



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### Decreto Nº 4148

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.541 de 21 de setembro de 2020 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 493</b>
<b>Unidade:</b>	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
<b>SubUnidade:</b>	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Função:</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SubFunção:</b>	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>Programa:</b>	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	2115	PLANTÃO SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	48	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
<b>Desdobramento:</b>	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor:
<b>Fonte Recurso:</b>	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		1.800,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 483</b>
<b>Unidade:</b>	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
<b>SubUnidade:</b>	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Função:</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SubFunção:</b>	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>Programa:</b>	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	2114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA(CRAS IV/PAIF)	
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
<b>Desdobramento:</b>	00	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
<b>Fonte Recurso:</b>	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 20 de Outubro de 2020

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal**